

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para Cursos em março de 2023 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade EAD, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **655** (seiscentas e cinquenta e cinco) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Qualificação Profissional.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, tempo de duração, e estrutura dos cursos, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, constam do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional se dará da seguinte forma: ter concluído o ensino médio, possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição, a ordem de inscrição no site, limitada ao número de vagas ofertadas por curso para essa forma de ingresso e atender aos requisitos do item 4, deste Edital.
- 2.2. A convocação para matrícula obedecerá à de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas por curso para essa forma de ingresso.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI-PE NA MODALIDADE EAD

3.1. As aulas acontecerão 100% EAD, e serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período do curso para que o aluno acesse, por meio de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI/DR/PE disponibilizar qualquer forma de acesso do aluno ao curso.

3.1.1. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente realização mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades previstas na plataforma em cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente);
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, datada e assinada, no ato da inscrição no site;
- c) Ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
 1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
 2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
 3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
 4. Software leitor de PDF;
 5. HD com 100 MB livre e 8 GB de RAM.
 6. Internet Explorer 10 (ou superior) Firefox (versão 99 ou superior) ou Chrome (versão 90 ou superior).
 7. Banda Larga com mínimo de 5MB;
 8. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

5.2. Local de inscrição: exclusivamente via Internet: site do SENAI PE.

5.3. **Período de inscrição: 01/03/2023 e 06/03/2023.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

6.1. O candidato deverá:

- a) Acessar o site do SENAI PE.
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Preencher, corretamente sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) Submeter a documentação na plataforma (*upload*) conforme item 6.2 deste edital;
- e) Ter lido e aceitar o presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-DR-PE e demais normas disciplinadoras.

6.2. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado deverá ter anexado corretamente os documentos abaixo relacionados no ato da inscrição, além de ter cumprido os requisitos do item 2 deste edital:

- a) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda por escrito, datada e assinada. (Modelo do formulário no Anexo II)

6.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE se: for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas devendo – na hipótese de ser constatada mais de uma inscrição por candidato - será considerada a inscrição com data mais recente.

- 7.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PE.
- 7.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DA SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DO BOLSISTA

A confirmação da matrícula obedecerá à ordem de inscrição limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno. A classificação geral será divulgada no dia **10/03/2023**, e o candidato receberá até o dia **20/03/2023** as informações necessárias para início do curso.

O resultado será divulgado no site do SENAI PE no dia **10.03.23 após as 16:00h**;

8.1.1 Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI PE;

Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações respeitada a ordem de classificação geral e o limite de vagas por curso/turno.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida

10 DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

- 11.2. **Início das aulas acontecerá 20 de março de 2023.**

- 11.3. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

- 11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	CURSO	MODALIDADE	CARGA-HORÁRIA	VAGAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE	Programador de Back-End	100% EAD	450	50
	Programador de Front-End	100% EAD	348	50
ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE	Programador de Back-End	100% EAD	450	44
	Programador de Front-End	100% EAD	348	47
ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA ROD PE 42, KM 01, Zona Rural - Ipojuca - PE	Programador de Back-End	100% EAD	450	50
	Programador de Front-End	100% EAD	348	50
ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru - PE	Assistente Administrativo	100% EAD	160	44
	Assistente de Recursos humanos	100% EAD	160	50
ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290	Assistente de Controle de Qualidade	100% EAD	180	50
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE	Programador de Back-End	100% EAD	450	60
	Programador de Front-End	100% EAD	348	60
ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA Rod. BR 101 Norte, Km 52,3, s/n, Paratibe - Paulista - PE	Programador de Back-End	100% EAD	450	50
	Programador de Front-End	100% EAD	348	50

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, me autodeclaro,
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.